



ESTUDO T CNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO.

Este documento apresenta os Estudos T cnicos Preliminares, onde ser  avaliada a contrata o pretendida, demonstrando os elementos e as informa es essenciais que servir o para embasar a elabora o do Termo de Refer ncia, quando for considerada vi vel, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administra o, representada pela sua estrutura organizacional.

Descri o do material a ser adquirido: **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE LOCA O DE DOS METROS RADIOL GICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVI OS DE ATEN O AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SA DE DO MUN CIPIO DE TRAIRI-CE.**

2.  REA REQUISITANTE.

�rea Requisitante	Respons�vel
SECRETARIA DE SA�DE	ANA C�NDIDA PINTO SOUSA

3. LEGISLA O.

A presente contrata o ser  regida pela Lei Federal n  14.133/2021 (Nova Lei de Licita es), regulamentada pelo Decreto Municipal n  004/2024 e demais atualiza es aplic veis ao caso.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATA O:

A necessidade de loca o de dos metros radiol gicos   crucial em diversos contextos, especialmente na  rea da sa de e em ambientes onde a exposi o   radia o ionizante   uma preocupa o. No contexto da Secretaria de Sa de do Munic pio de Trairi, esses equipamentos s o cruciais para garantir a seguran a dos profissionais de sa de, pacientes e p blico em geral.

Vamos explorar os principais pontos que justificam essa necessidade:

01 - Necessidade e finalidade:

- A utiliza o de dos metros radiol gicos   essencial para monitorar a exposi o   radia o ionizante em ambientes de sa de, laborat rios, ind strias e outras  reas.
- A finalidade   avaliar e controlar os n veis de radia o, prevenindo riscos   sa de e cumprindo as normas regulat rias.

02 - Vantagens da Loca o:

- A loca o oferece flexibilidade, permitindo ajustes conforme a demanda e evitando custos fixos de aquisi o.
- Manuten o e calibra o ficam a cargo da empresa locadora, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos.

03 - Monitoramento da Exposi o   Radia o:

- Os dos metros radiol gicos s o dispositivos que medem a quantidade de radia o   qual uma pessoa   exposta.
- Profissionais de sa de, t cnicos, pacientes e trabalhadores em ind strias que lidam com radia o precisam ser monitorados para garantir que os n veis de exposi o estejam dentro dos limites seguros.



04 - Proteção dos Profissionais de Saúde:

- Em ambientes hospitalares, clínicas e laboratórios, os profissionais de saúde estão frequentemente expostos à radiação durante procedimentos médicos, como radiografias, tomografias e tratamentos de câncer.
- O uso de dosímetros permite que esses profissionais monitorem sua exposição e tomem medidas preventivas quando necessário.

05 - Cumprimento das Normas Regulatórias:

- Agências reguladoras estabelecem limites de exposição à radiação para proteger a saúde das pessoas.
- A utilização de dosímetros é uma exigência legal em muitos países para garantir que esses limites sejam respeitados.

06 - Prevenção de Riscos à Saúde:

- A exposição excessiva à radiação pode causar danos aos tecidos, aumentando o risco de câncer e outras doenças.
- O monitoramento contínuo com dosímetros permite identificar situações de risco e adotar medidas corretivas.

07 - Controle de Ambientes Radiológicos:

- Em indústrias, laboratórios de pesquisa e usinas nucleares, os dosímetros são essenciais para garantir a segurança dos trabalhadores e do público.
- Eles ajudam a avaliar a exposição em áreas onde a radiação é utilizada.

08 - Flexibilidade e Economia:

- Evita custos fixos de aquisição e manutenção, direcionando recursos para outras necessidades.

09 - Conclusão:

Com base na legislação vigente e na necessidade de monitoramento radiológico, a locação de dosímetros radiológicos é viável para a Secretaria de Saúde de Trairi-CE.

Essa é uma medida técnica e legalmente fundamentada que contribui para a segurança das pessoas e o cumprimento das normas de proteção radiológica, além de otimizar recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

5.2. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO).

A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata, após contratação até 31 de dezembro de 2024.

5.3. LOCAL DE ENTREGA.

O local da realização dos serviços será no HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ GRANJA RIBEIRO do município de Trairi-Ceará.

5.4. HORÁRIO DE ENTREGA.

O horário da realização dos serviços será o horário de funcionamento da SECRETARIA DE SAÚDE do município de Trairi-Ceará.

5.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

O responsável pelo recebimento dos serviços será o Fiscal de Contratos ou o Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Serviço de Locação de Dosímetros Radiológicos	mês	12	1.458,333	17.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.500,00	

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO.

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços. Desta forma chegou ao valor estimado de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024, referindo-se à Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação dos serviços com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para realização de subcontratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**



Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte as atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor:

Trairi-CE, em 02 de abril de 2024.

Responsáveis Pela Elaboração.

Ana Cândida P. de Sousa
ANA CÂNDIDA PINTO SOUSA
Secretária de Saúde

Francisco Ivanildo Moura Costa
FRANCISCO IVANILDO MOURA COSTA
Coordenador de Compra

Veriana Viana Monteiro
VERIANA VIANA MONTEIRO
Gestora de Compras Públicas do Município